CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 12 DE AGOSTO DE 1985.
- Concede ajuda de custo.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - É concedida, ao Vereador que participar do XXII Encontro Nacional de Vereadores, que se realizará de 17 a 21 de agosto de 1985, em Brasilia, ajuda de custo equivalente a 52% (cinquenta e dois por cento) do valor do complemento de ajuda de custo, fixado pelo Ato da Mesa nº 1/85 de 14 de janeirc de 1985.

Artigo 2º - A ajuda de custo concedida pelo artigo anterior, destina-se a cobrir despesas com a alimentação, ccrrendo por conta da Câmara as despesas com transporte, alojamento e inscrição.

Artigo 3º - Ao funcionário que acompanhar a representação da Câmara, será concedida gratificação no mesmo valor do da ajuda de custo concedida pelo artigo 1º.

Artigo 4º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 19 de agosto de 1985.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações consignadas em Orçamento.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de agosto de 1985.

WALDIR JOSÉ BACCARIN
PRESIDENTE.

D.G.F.